

REQUERIMENTO Nº 0131-2014

Data: 25 de agosto de 2014

Protocolo: 1401-2014

Ementa: solicita que o Executivo Municipal tome providências visando cumprir o disposto na Lei Federal nº 12.994/2014, que fixa o piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias para a jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o setor competente tome as providências devidas, visando adequar a legislação municipal ao disposto na Lei Federal nº 12.994/2014. A referida lei fixa o piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, para a jornada de 40 horas semanais de trabalho.

De acordo com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Cândido Rondon – Sinsemar, o piso nacional dos referidos agentes deve ser R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais). E em Marechal Cândido Rondon o valor pago mensalmente é de R\$ 853,15 (oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), portanto, bem abaixo do valor nacional e, obviamente, em desacordo com a legislação em vigor.

Sendo assim, este Vereador espera que o setor competente do Executivo Municipal tome as providências devidas para, com a maior brevidade possível, resolver este problema e permitir o correto pagamento do piso aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias que atuam em Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2014.

Ilario Hofstaetter - ILA

Vereador